



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº032/2022.

Dispõe sobre funcionamento da Câmara Municipal de Mirai no dia 25 de Novembro de 2022 após às 12:00 horas .

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando que está sendo realizada a Obra em frente ao Prédio da Câmara Municipal de Mirai,

Considerando a falta de acessibilidade aos funcionários e usuários e a necessidade de concretar a frente inviabilizando a passagem e acesso tanto dos funcionários quanto dos usuários;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado que não haverá expediente na Câmara Municipal de Mirai, após o almoço (12:00 horas) ficando suspensos os trabalhos nesta data.

Art.2º- Os trabalhos legislativos serão retomados no dia 29/11/2022 a partir das 08h00min.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 25 de Novembro de 2022.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai